



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1.157, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 21 de setembro de 2012

Servidor Responsável

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 272.200,00 em dotação do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 272.200,00 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos reais) na seguinte dotação do Município de Matias Barbosa:

| | |
|---|----------------------|
| Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Matias Barbosa | |
| Unidade 10 - Depto De Agricultura E Meio Ambiente | |
| Sub-Unidade 00 - Depto De Agricultura E Meio Ambiente | |
| 2.10.00.20.122.003.2.0093 - 3.3.90.39 Desenvolvim. Das Atividades Do Depto. Agricultura | ----- R\$ 272.200,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ 272.200,00 |
| Total da Unidade 10 | ----- R\$272.200,00 |
| Total Geral | ----- R\$272.200,00 |

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação das seguintes dotações do orçamento do Município:

| | |
|--|----------------------|
| Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Matias Barbosa | |
| Unidade 07 – Fundo Municipal de Saúde | |
| Sub-Unidade 02 – Atenção Básica em Saúde | |
| 2.07.02.10.301.006.2.0064 – 3.1.90.04 Ações de Saúde na Atenção Básica | ----- R\$ 42.200,00 |
| 2.07.02.10.301.006.2.0064 – 3.1.90.13 Ações de Saúde na Atenção Básica | ----- R\$ 230.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ 272.200,00 |
| Total da Unidade 07 | ----- R\$ 272.200,00 |
| Total Geral | ----- R\$ 272.200,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 21 de setembro de 2012.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal